

第195/2019號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款、第112/2014號行政命令第一款，同時結合第28/2019號行政法規《澳門理工學院章程》第十二條第一款（五）項及第三十六條第三款的規定，作出本批示。

核准自二零一九年十二月五日起在澳門理工學院內設立新的獨立學術單位——國際葡萄牙語培訓中心（會議傳譯）。

二零一九年十一月二十五日

社會文化司司長 譚俊榮

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 195/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, conjugados com a alínea 5) do n.º 1 do artigo 12.º e o n.º 3 do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2019 (Estatutos do Instituto Politécnico de Macau), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

A criação do Centro Internacional de Formação em Interpretação de Conferência — uma nova unidade académica independente do Instituto Politécnico de Macau, a partir de 5 de Dezembro de 2019.

25 de Novembro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

終審法院

澳門特別行政區立法會間接選舉的補選結果

二零一九年十一月二十四日舉行了澳門特別行政區立法會間接選舉的補選。鑑於在法定期限內沒有提起司法上訴，同時考慮了立法會選舉管理委員會和總核算委員會根據第21/2017號行政長官批示重新公佈的第3/2001號法律《澳門特別行政區立法會選舉法》第一百三十三條第二款及第一百三十五條第二款送交的文件及圖表，現根據《澳門特別行政區立法會選舉法》第一百三十五條第二款的規定，確認選舉的總核算結果，並宣佈當選的候選人。

二零一九年十一月二十七日

終審法院院長 岑浩輝

TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Proclamação
Resultado da Eleição Suplementar por Sufrágio Indirecto para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau

Realizou-se a eleição suplementar por sufrágio indirecto para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau no dia 24 de Novembro de 2019. Atendendo a que, decorrido o prazo legal, sem ter sido interposto nenhum recurso contencioso, e tendo sido ponderados a documentação e o mapa enviados pela Comissão de Assuntos Eleitorais e pela Assembleia de Apuramento Geral da Assembleia Legislativa, de acordo com o n.º 2 do artigo 133.º e n.º 2 do artigo 135.º da Lei n.º 3/2001, Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2017, declara-se verificado o resultado de apuramento geral da eleição e proclama-se o candidato eleito, nos termos do n.º 2 do artigo 135.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau.

Aos 27 de Novembro de 2019.

O Presidente do Tribunal de Última Instância, *Sam Hou Fai*.